



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.025, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Rescinde unilateralmente os Contratos nº 263/2021 e 264/2021 firmados com a empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos.

O Prefeito do Município de Paraisópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 79 c/c art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que se faz necessário promover a rescisão do contrato haja vista que o atraso **injustificável** para iniciar a execução das obras está comprometendo o calendário letivo dos alunos da Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto e da Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho.

Considerando que as alegações apresentadas não trouxeram elementos justificadores capazes de retirar da empresa a condição de descumpridora das obrigações assumidas ao assinar os contratos nº 263/2021 e 264/2021.

Considerando que a cláusula oitava, sub-cláusula primeira, alínea “a”, autoriza a rescisão dos contratos pelo atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da execução das obras.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o Contrato nº 263/2021 celebrado entre o Município de Paraisópolis/MG e a empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos, decorrente do Processo Licitatório Nº 201/2021 - Tomada de Preço nº 008/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Fica rescindido o Contrato nº 264/2021 celebrado entre o Município de Paraisópolis/MG e a empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos, decorrente do Processo Licitatório Nº 203/2021 - Tomada de Preço nº 009/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 8 de março de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.025, de 8/03/2022, foi publicado na data de 8/03/2022, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão